

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 017/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Assinatura Anual da Revista RPPS Brasil.

INÍCIO DO PROCESSO: 22 de fevereiro de 2022.



FLS.: 01
AUTARQUIA MUNICIPAL
PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 22 de fevereiro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Abertura de Procedimento Licitatório**

Solicito a abertura de procedimento administrativo na modalidade Inexigibilidade para a Contratação de Pessoa Jurídica devidamente habilitada para fornecimento da Revista RPPS Brasil pelo período de 01 (um) ano.

A justificativa para contratação se dá pelo fato da revista RPPS do Brasil ser um periódico que tem por objetivo esclarecer e informar gestores, advogados, prestadores de serviço e demais pessoas que tenham interesse na área do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, portanto a assinatura será uma ferramenta eficaz na atualização do conhecimento dos gestores e servidores da Cambé Previdência.

Atenciosamente,


Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente



FLS.:
AUTARQUIA MUNICIPAL

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Cambé, 22 de fevereiro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Autorização para abertura de Processo Administrativo**

Autorizo a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica devidamente habilitada para fornecimento da Revista RPPS Brasil pelo período de 01 (um) ano.

O valor global é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Para tanto, informamos a disponibilidade orçamentaria da Autarquia Cambé – Previdência para contratação para o ano de 2022, qual seja: 25.002-04.122.0004.2745 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ - PREVIDÊNCIA DE CAMBÉ - PR
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
 Até o Mês de 02/2022

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
25	AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDENCIA							
002	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.000,00		1.000,00				1.000,00
04.122.0004.2745-31900700000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	260.000,00		260.000,00	12.567,60			247.432,40
04.122.0004.2745-31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00				1.000,00
04.122.0004.2745-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00				1.000,00
04.122.0004.2745-31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00				1.000,00
04.122.0004.2745-31904900000	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000,00		1.000,00				1.000,00
04.122.0004.2745-31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00				1.000,00
04.122.0004.2745-31909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.000,00		48.000,00	1.791,54			46.208,46
04.122.0004.2745-31911300000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00				1.000,00
04.122.0004.2745-33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00				1.000,00
04.122.0004.2745-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00		3.461,50		11.538,50
04.122.0004.2745-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00				1.000,00
04.122.0004.2745-33903500000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00				1.000,00
04.122.0004.2745-33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.000,00		55.000,00	46.156,33			8.843,67
04.122.0004.2745-33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00		70.000,00	18.327,55	2.922,71		29.221,00
04.122.0004.2745-33904000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	60.000,00		60.000,00		30.779,00		30.779,00
04.122.0004.2745-33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		15.000,00				15.000,00
04.122.0004.2745-33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	630,29			27,71
04.122.0004.2748-44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00				15.000,00
04.122.0004.2749-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00				1.000,00
04.122.0004.2749-33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	210.000,00		210.000,00				210.000,00
04.122.0004.2749-44905100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00		25.000,00				25.000,00
28.846.0000.2750-33904700000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	598.000,00		598.000,00	137.266,91	57.707,50		403.025,59
28.846.0000.2751-33909300000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00				1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.384.000,00		1.384.000,00	216.740,22	95.212,71		311.952,93
	TOTAL DO ÓRGÃO - 25	1.384.000,00		1.384.000,00	216.740,22	95.212,71		311.952,93
	TOTAL DAS DESPESAS	1.384.000,00		1.384.000,00	216.740,22	95.212,71		311.952,93
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)							
	TOTAL GERAL	1.384.000,00		1.384.000,00	216.740,22	95.212,71		311.952,93

FLS.:
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMBÉ PREVIDÊNCIA

[Handwritten signatures and initials]



PROPOSTA COMERCIAL

Catalão, 21 de Fevereiro de 2022.

A/C

Andréia Cristina – Diretora Administrativa e Financeira
Cambé Previdência

Poderosaaa, seja bem-vinda à Revista RPPS do Brasil!

Primeiramente, gratidão pela sua parceria de fortalecer nossa cultura previdenciária, por conceder a abertura e conhecer a Revista RPPS do Brasil. Admiramos o fato do instituto prezar pelo cuidado e bem-estar dos seus servidores, visando boa ética, transparência, legalidade e comprometimento da gestão em busca de crescimento em prol dos RPPS. Temos muito orgulho de apresentar vocês para todo o Brasil no nosso espaço curtas como cortesia da nossa futura parceria.

O investimento da assinatura anual é no valor de **R\$ 380,00** e contempla:

- 6 exemplares (um a cada bimestre);
- 1 publicação em uma única edição, no nosso espaço curtas;
- Enviaremos a página publicada na edição que vocês participarão do espaço curtas;
- Envio do PDF digital da revista;
- Período da edição: 61 a 66;
- As revistas são disponibilizadas de forma física (envio via Correios com código de rastreio para que ambas as partes possam acompanhar a entrega) e digital (envio do PDF no e-mail cadastrado na assinatura);

- Após o envio da nota de empenho e emissão da nota fiscal, esse pagamento deve ser realizado em uma única parcela via Pix ou depósito em conta. Estou à disposição para te atender!

OBS: Acaso solicite NF será acrescida taxa de 6,75% no valor do contrato.

Handwritten signatures and initials:
A
C
P

Gratidão pela deferência!

Gabrielly Barbosa
Vendas e Assinatura
(64) 98133-1708 / (64) 3411-6345

Handwritten signature

Handwritten initials and marks



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO RUBENS NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.399.934/0001-90
Certidão n°: 6241704/2022
Expedição: 22/02/2022, às 13:14:25
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO RUBENS NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.399.934/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials:
VBC
f
C
C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.399.934/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2011	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO RUBENS NUNES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RPPS BRASIL - PUBLICACOES E EVENTOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO CAMARGO	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****	
CEP 75.701-110	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@MBSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (64) 3411-4520		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 13:17:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

mto C

A

C

C

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.399.934/0001-90

NOME EMPRESARIAL:

ANTONIO RUBENS NUNES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional de

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO RUBENS NUNES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou com

Emitido no dia 22/02/2022 às 13:17 (data e hora de Brasília).

Rh
f  

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.399.934/0001-90**Razão Social:** ANTONIO RUBENS NUNES LTDA**Endereço:** R NOSSA SENHORA DE FATIMA 585 / NOSSA SENHORA DE FA / CATALAO
/ GO / 75709-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022**Certificação Número:** 2022021901124577336694

Informação obtida em 22/02/2022 14:58:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS.: 010
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 502566

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
82724 ANTONIO RUBENS NUNES LTDA	13.399.934/0001-90
Endereço Completo RUA ANTONIO CAMARGO, Nr. 271, Bairro: CENTRO, CATALAO - GO	
Inscrição Municipal 121462	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até 24/03/2022	Código de Validação: 11734502566
Data/Hora impressão 22/02/2022 - 13:20:07	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

FLS.: 011
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30945340

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ANTONIO RUBENS NUNES LTDA

CNPJ
13.399.934/0001-90

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO ✓

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS. ✓

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.483.823.348

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 FEVEREIRO DE 2022

HORA: 13:21:29:3

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO RUBENS NUNES LTDA
CNPJ: 13.399.934/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:58 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **3789.5C53.7A43.A434**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
f
RBL
Ⓞ
Ⓞ

FLS.: 013
AUTARQUIA MUNICIPAL
CENTRO PREVIDÊNCIA



DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS

A empresa ANTONIO RUBENS NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.399.934/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO RUBENS NUNES, portador da carteira de identidade nº 2421049 SSP-GO e do CPF nº 520.739.551-34, DECLARA, que a empresa e seus sócios não possuem dentro do território nacionalbrasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 328 a 337 do Código Penal Brasileiro, nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

Catalão, 25 / 02 / 2022

Antônio Rubens Nunes

DECLARAÇÃO DE NAO CONDENAÇÃO 2022 (2).pdf

Documento número 68ca63cf-b5f2-46cc-a9cd-77ccd1b1e7be



Assinaturas

ANTONIO RUBENS NUNES
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.244.167.65 / Geolocalização: -18.165194, -47.940863

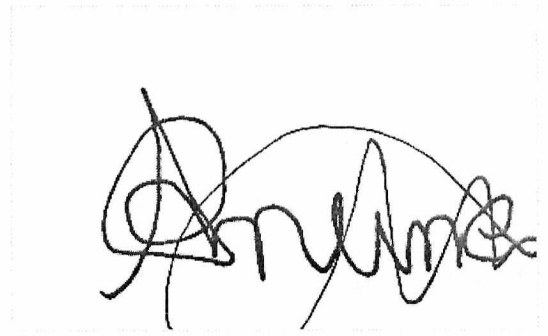
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 25 Fevereiro 2022, 11:50:34

E-mail: rubens1513@gmail.com

Telefone: +556481003604

Token: c9485419-****-****-****-3ad6a5df0619



Assinatura de ANTONIO RUBENS NUNES



Hash do documento original (SHA256):

6cf0c29ab17dbf5fa899c50af98b69d003391bfc6c373788a5f1ebfb7a02ca55

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=68ca63cf-b5f2-46cc-a9cd-77ccd1b1e7be>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 68ca63cf-b5f2-46cc-a9cd-77ccd1b1e7be, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

Rubens
f *(circled)* *(circled)*



FLS.: 015
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

Declaração de não parentesco

Eu **Antonio Rubens Nunes**, inscrito no CPF nº 520.739.551-34_e RG 2421049, órgão expedidor SSP/GO, com razão social Antinio Rubens Nunes Ltda , inscrito no CNPJ 13.399.934/0001-90 , declaro não ter parentesco de 1º ou 2º grau, ascendente ou descendente, com qualquer funcionário da administração pública, de acordo com o Parágrafo 2º do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Cambé.

Catalão 25 de fevereiro de 2022

Antonio Rubens Nunes
CPF: 520.739.551-34

Abel

f *(circled)* *(circled)*

FLS: 016
MUNICÍPIO DE ALTARQUÍIA
CAMBÉ PREVIDENTE

DECLARAÇÃO DE NAO PARENTESCO 2022 (1).pdf



Documento número e7cc4f01-644f-4473-9be8-3c3864c5f4ac

Assinaturas

ANTONIO RUBENS NUNES
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.244.167.65 / Geolocalização: -18.165194, -47.940863

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 25 Fevereiro 2022, 11:51:12

E-mail: rubens1513@gmail.com

Telefone: +556481003604

Token: dc37b2c6-****-****-****-09da23aa4c3d

Assinatura de ANTONIO RUBENS NUNES



Hash do documento original (SHA256):

cfbfbbba617c818bac0fff00dcc1d48e4eb90956f650dd2fea46fb46e18f4580

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e7cc4f01-644f-4473-9be8-3c3864c5f4ac>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e7cc4f01-644f-4473-9be8-3c3864c5f4ac, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a signature and a circular stamp.



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins, que a proponente ANTONIO RUBENS NUNES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.399.934/0001- 90, com sede na cidade de Catalão - Goiás, à Rua Antônio Camargo, nº 271, Setor Central, CEP 75.701-110, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Catalão, 25 de Fevereiro de
2022.

Antônio Rubens Nunes

ABN

f *(circled)* *(circled)*

DECLARACAO DE NAO EXISTENCIA DE MENOR ES 2022.pdf

Documento número 06fa64d4-4681-46d6-b4bb-2a25509e6976



Assinaturas



ANTONIO RUBENS NUNES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.244.167.65 / Geolocalização: -18.165194, -47.940863

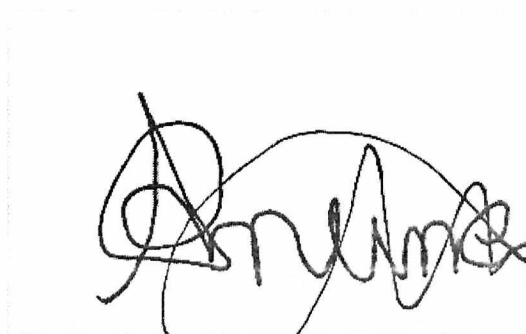
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 25 Fevereiro 2022, 11:51:51

E-mail: rubens1513@gmail.com

Telefone: +556481003604

Token: eddfd7f3-****-****-****-a3ba7e6d53d3



Assinatura de ANTONIO RUBENS NUNES



Hash do documento original (SHA256):

13927c26488e87a329f21044f7579f4561e59d89edeb7367ca8be284d6a62203

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=06fa64d4-4681-46d6-b4bb-2a25509e6976>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 06fa64d4-4681-46d6-b4bb-2a25509e6976, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DA EMPRESA
ANTONIO RUBENS NUNES LTDA
CNPJ/MF N. ° 13.399.934/0001-90
NIRE 52 20290604-6**

ANTONIO RUBENS NUNES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade (RG) N° 2421049 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF N. ° 520.739.551-34, filho de Jose Jacinto Nunes e Tereza Rosa de Assis Nunes, natural da Cidade de Catalão - Goiás, nascido em 15/05/1971, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 585, Casa 2, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO, CEP 75.709-180.

Único sócio quotista da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial: **ANTONIO RUBENS NUNES LTDA**, e título de estabelecimento (nome fantasia) “**RPPS BRASIL – PUBLICAÇÕES E EVENTOS**”, estabelecida na Rua Antônio Camargo, nº 271, Setor Central, Catalão – GO, CEP 75.701-110. Com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG – sob o N° 52 20290604-6, inscrita no CNPJ sob o N. ° 13.399.934/0001-90, **RESOLVE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA**, proceder com a alteração no contrato social, conforme estabelecido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (1.ª) – A sociedade altera as atividades econômicas (primária e secundárias) para: EDIÇÃO DE REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Ficam inalteradas as cláusulas contratuais do contrato social primitivo que não foram modificadas neste instrumento de alteração contratual, inclusive em suas alterações, passando o **CONTRATO SOCIAL** a ter a redação conforme a seguir e consolidado.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

ANTONIO RUBENS NUNES LTDA

CNPJ/MF N.º 13.399.934/0001-90

NIRE 52 20290604-6

ANTONIO RUBENS NUNES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade (RG) Nº 2421049 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF N.º 520.739.551-34, filho de Jose Jacinto Nunes e Tereza Rosa de Assis Nunes, natural da Cidade de Catalão - Goiás, nascido em 15/05/1971, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 585, Casa 2, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO, CEP 75.709-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA (1.ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANTONIO RUBENS NUNES LTDA**, com título de estabelecimento (nome de fantasia) “**RPPS BRASIL – PUBLICAÇÕES E EVENTOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA (2.ª) – A sede da empresa fica estabelecida à Rua Antônio Camargo, nº 271, Setor Central, Catalão – GO, CEP 75.701-110.



CLÁUSULA TERCEIRA (3.ª) – A sociedade tem como objetivo social: EDIÇÃO DE REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA (4.ª) – O início das atividades foi no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2011 e sua duração será pôr tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA (5.ª) – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído pelo sócio único:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR	TOTAL
ANTONIO RUBENS NUNES	100	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	100	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA (6.ª) – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials:
 f  

FLS.: 021

/ALTAQUA MUNICIPAL
PREVIDENC**CLÁUSULA SÉTIMA (7.ª) – DA UNIPESSOALIDADE**

Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, como “**SOCIEDADE UNIPESSOAL**”, com um único quotista, na conformidade do disposto; IN DREI Nº 63 DE 11 de Junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA (8.ª) – A administração da sociedade será exercida pelo sócio único **ANTONIO RUBENS NUNES** sendo-lhe conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticarem todos os atos ativos e passivos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade.

O uso da denominação social será feita pelo sócio único administrador **ANTONIO RUBENS NUNES** isoladamente, podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos, junto às instituições financeiras, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresas privadas, podendo usar o nome empresarial em atividade do interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade tais como: endosso de favor, avais, fianças e outros compromissos que impliquem em responsabilidade a sociedade, respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicial pelo ato infrator.

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

O sócio único permitir-se-á proceder mensalmente uma retirada a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA (9.ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e

f

ABC

⊕

⊕

se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA (10.ª) – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (11.ª) – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados mandaram imprimir o presente instrumento em 01 (uma) via, que após, lido e achado conforme, assinaram, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) para que produza os devidos e legais efeitos.

Catalão - GO, aos 18 dias de março de 2021.

ANTONIO RUBENS NUNES
Sócio/Administrador

ABC
f



LS.: 023
CÓDIGO MUNICIPAL
DEVIDÊNCIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO RUBENS NUNES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
52073955134	ANTONIO RUBENS NUNES

Abz

J

(S)

(S)



FLS.: 024
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMPUS PREVIDÊNCIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO RUBENS NUNES LTDA consta assinado digitalmente por:

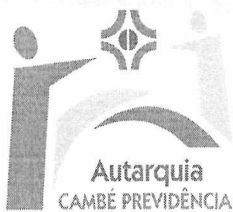
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
52073955134	ANTONIO RUBENS NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021 10:58 SOB Nº 20215437306.
PROTOCOLO: 215437306 DE 22/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101930826. CNPJ DA SEDE: 13399934000190.
NIRE: 52202906046. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
ANTONIO RUBENS NUNES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- Top right: Signature of Paulo Nunes Lobo Veloso Rossi
- Middle right: Initials 'J' and 'C' with a circle
- Bottom right: Initials 'P' with a circle



FLS.: 025

AUTARQUIA MUNICIPAL

**AUTARQUIA
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA****COMUNICAÇÃO INTERNA**

Cambé, 23 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessoria JurídicaAssunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Prezado Senhor,

Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito do Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade para a contratação da Empresa **ANTONIO RUBENS NUNES LTDA – CNPJ 13.399.934/0001-90** para fornecimento da Revista RPPS Brasil pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

A empresa mencionada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), aos Tributos Municipais e Justiça do Trabalho. (em anexo).

Atenciosamente,


Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

PARECER N° 017/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para assinatura anual da Revista RPPS Brasil pela Autarquia Cambé Previdência.

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Lei n° 8.666/93. Inexigibilidade de licitação. Assinatura Anual da Revista RPPS Brasil pela Autarquia Cambé Previdência. Possibilidade.

01. Relatório

Foi solicitado a este Departamento Jurídico parecer a respeito da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de Empresa para contratação da Empresa **ANTONIO RUBENS NUNES LTDA – CNPJ n° 13.399.934/001-90** para fornecimento da Revista RPPS Brasil pelo período de 01 (um) ano e pagamento único no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Verifica-se que a Autarquia, necessitando fornecimento de tal revista específica que visa fornecer subsídio para os gestores e demais servidores que atuam na gestão do RPPS elaborou Processo Administrativo para elaboração de tal Contrato Especial.

Deste modo temos a fornecedora única fornecedora de tal periódico, e, foi requerida a inexigibilidade de licitação para aquisição dos serviços, conforme o apresentado no processo administrativo.

Verifica-se ainda, no referido processo administrativo que a empresa não possui débitos junto a Fazenda Municipal de Cambé encontra-se regular. As demais certidões, mesmo eventualmente positivas, possuem efeitos de negativa, encontra-se em situação regular perante o FGTS, ressaltando que informações foram ratificadas pelo setor de compras e licitações.

A análise, portanto, restringe-se à possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação com a consequente realização dos serviços expressos no contrato, no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) destinados a atender as necessidades da Autarquia Municipal Cambé – Previdência.



É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

02. Fundamentação Jurídica.

Inicialmente, vale destacar que a Administração Pública, por força do Artigo 37 da Constituição Federal, deve observar rigorosamente os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência.

Pelo princípio da Legalidade, a administração pública não pode praticar nenhum ato sem que haja previsão expressa em Lei.

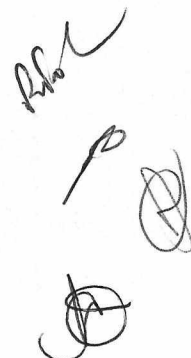
Quanto ao tema o jurista Hely Lopes Meirelles ressalta:

Na Administração pública não há vontade liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.¹

Lançadas essas premissas e estabelecido que a administração pública não pode praticar qualquer ato sem que haja observância da legislação pertinente, vale tecer algumas considerações sobre o instituto da licitação.

A necessidade da aquisição, pelo poder público, de bens e serviços que não podem ser produzidos pela administração pública levou o legislador a criar um procedimento destinado à aquisição de tais bens ou serviços com a devida observância dos princípios esculpido na Constituição Federal.

Dessa forma, estabelece o artigo 2º da Lei nº 8.666/93 que “*As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei*”.



Observa-se, portanto, que as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública devem observar, em regra, a realização de licitação, regida pela Lei nº 8.666/93.

Ocorre que, por vezes, a realização do procedimento licitatório não se mostra viável. Para tais casos a Lei prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Neste sentido estabelece o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:*

*I - **para aquisição de materiais**, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (...)*

No caso presente, a Diretora Presidente da Autarquia Cambé – Previdência justificou a necessidade de contratação em razão da empresa especializada no Estado do Paraná, fazendo incidir o permissivo do caput do artigo 25, inciso I citados.

Os demais requisitos previstos pelo dispositivo legal também se encontram presentes.

Neste sentido, quando das contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a certidão municipal (para órgãos estaduais, pois a certidão estadual também pode não ser obrigatória para órgãos municipais) poderá ser solicitada apenas nas hipóteses em que as “dificuldades” para sua obtenção mostrem-se razoáveis com a contratação.

A observância de princípios como o da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, por certo, resultará na celebração do contrato mais vantajoso.

Por derradeiro, para que haja perfeição no procedimento em questão, devem ser observadas as disposições do artigo 26 e seu parágrafo único da Lei de Licitações.



Assim, o processo deve ser autuado, numerado, conter o recurso próprio para a despesa, a indicação do objeto e do preço, a comunicação à autoridade superior, a ratificação da inexigibilidade e a publicação da decisão ratificadora.

03. Conclusão

Dessa forma, ante toda a fundamentação exposta e consideradas as ressalvas estabelecidas neste parecer, este setor Jurídico se manifesta pela **POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a aquisição dos bens supracitados nos valores também já mencionados.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Sem mais. Este é o parecer SMJ.

Cambé/PR, 02 de março de 2022.



Bruno Gerdulli de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/PR nº 60.542

Autarquia Cambé Previdência

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA


De acordo com o Artigo nº 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Comunicação interna da Diretora Presidente da Cambé Previdência e com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, esta comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2021, adjudica o objeto desta INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da Empresa **ANTONIO RUBENS NUNES LTDA – CNPJ 13.399.934/001-90**, para fornecimento da Revista RPPS Brasil pelo período de 01 (um) ano e pagamento único no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

A validade da presente adjudicação fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 02 de março de 2022.


Raphael de Camargo Fabrini
Membro


Silviane Candida de Oliveira
Membro


Vanessa Maria da Silva
Membro


Ana Cláudia Conchon :Bertan
Presidente

RATIFICAÇÃO

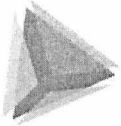
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 014/2019, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo nº 25 c/c inciso VI art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência a INEXIGIBILIDADE 001/2022 de licitação para contratação da Empresa **ANTONIO RUBENS NUNES LTDA – CNPJ 13.399.934/001-90** para fornecimento da Revista RPPS Brasil pelo período de 01 (um) ano e pagamento único no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Cambé, 02 de março de 2022.



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE C		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	0172022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratacao de assinatura anual da Revista RPPS do Brasil.		
Dotação Orçamentária*	2500204122000427453390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	380,00		
Data Publicação Termo ratificação	04/03/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



ESTADO DO PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL-CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CNPJ: 20.237.599/0001-99
RUA PORTUGAL - 0000058 - CENTRO
Telefone (043)3254-9454
previdencia@cambe.pr.gov.br

FLS.: 034

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

NOTA DE EMPENHO Nº. 000158/2022

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário
Data de Contabilização: 16/03/2022
Competência: 03/2022

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação: Inexigibil. - 1/2022	Adiantamento: Não
Pré-Empenho	Contrato:	Subvenção Social:
Processo:	Convênio:	Dívida Fundada:
Apenso:	Recibo:	Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0033 25.002.04.122.0004.2745-3.3.90.39.00.00
Órgão:	25 AUTARQUIA - CAMBE PREVIDENCIA
Unidade Orçamentária:	002 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função do Governo:	04 ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo:	122 ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0004 APOSENTADORIAS E PENSOES
Projeto/Atividade(Ação):	2745 ATIVIDADES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIR
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	01 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES
Fonte de Recursos:	001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

FAVORECIDO

Credor:	12650 - ANTONIO RUBENS NUNES	CPF/CNPJ:	13.399.934/0001-90
Endereço:	RUA ANTONIO CAMARGO, Nº 271 - CENTRO	Insc. Estadual:	
Cidade:	CATALAO	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	000	Nº Agência:	
		Nº Conta:	0000000000000-
		Telefone:	(00)0000-0065

Especificação da Despesa: Assinatura anual da revista RPPS do Brasil

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	23.394,24	Valor Empenhado:	380,00	Saldo Atual da Dotação:	23.014,24
----------------------------	-----------	------------------	--------	-------------------------	-----------

Valor por extenso: TREZENTOS E OITENTA REAIS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 380,00 conforme comprovantes.
CAMBÉ - PR, 16 de março de 2022.

LUCIANA KAGUIAMA
CONTADOR
CRC - 51.653 PR


ANDREIA CRISTINA DA SILVA
PRESIDENTE